

Diário



Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI 1547/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, estabelecendo a previsão da Receita da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República, até o limite de R\$ 1.800.000,00 um milhão e oitocentos mil reais), para os fins que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § do Art. 167 da Constituição Federal, no Inciso III do Art. 41, Art. 44 e 45 da Lei Federal n. 4.320 de 14 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei n. 1.526/2024, de 13 de setembro de 2024, um Crédito Adicional Especial, estimando a receita e fixando a despesa até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), como se segue:

Parágrafo Primeiro – Estabelece uma previsão para arrecadação da Receita 1.2.4.1.50.0.1.00 (Receita da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP em R\$ 1.800.000,00, com a Fonte de Recursos 1.751.0000 (Recursos da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública)

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.090- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DE DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.2001.2211 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Fonte de Recursos – 1.751.0000 (Recursos da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública)

3390.30.99	Material de Consumo.....	R\$	300.000,00
3390.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
4490.51.99	Obras e instalações	R\$	300.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	200.000,00
TOTAL.....		R\$	1.800.000,00



Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme estabelece a Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA – Plano Plurianual, vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas nesta lei;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, se necessário, a suplementação e/ou anulação de até 50% (cinquenta por cento);

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alagoa Grande - PB, 10 de março de 2025.

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
Prefeito Constitucional

Diário**Oficial**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI 1548/2025**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente para os fins que especifica, e adota outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei 4.320/64, com a Lei Municipal nº 1.526/24 de 13 de setembro de 2024 (LOA/2025) submeto à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.302.0918.2551 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3320.92.99 Restituições Correntes de Convênios 632 20.000,00

02030.10.301.0918.1142 - CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE

3320.92.99 Restituições Correntes de Convênios 632 25.000,00

Total R\$ 45.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares, extraordinárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercício anterior, como também de anulação de dotações já constituídas do orçamento em vigor, para fontes da espécie, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos do, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.


JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
Prefeito Constitucional

Diário**Oficial**

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI 1549/2025

Dispõe sobre o direito de pessoas atípicas terem um acompanhante em eventos culturais, esportivos e em parques de diversões no município de Alagoa Grande e dá outras providências.

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO, PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alagoa Grande/PB aprovou o Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do Vereador Joedson da Silva Coutinho, e eu sanciono a seguinte Lei:

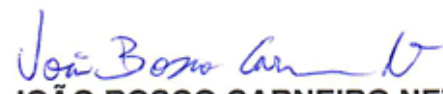
Art. 1º Fica reconhecido no âmbito do município de Alagoa Grande-PB, o direito de pessoas atípicas (TEA, TDAH, Dislexia, Depressão, entre outros), a ter um acompanhante em eventos culturais, esportivos e parques de diversões.

Parágrafo Único – Ao acompanhante da criança ou adulto atípico será concedido a gratuidade em eventos culturais, esportivos e em parques de diversões.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 dias para sua fiel execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, Alagoa Grande-PB, 10 de março de 2025.


JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
Prefeito Constitucional



ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande
C.N.P.J.: 08.753.204/0001-05
Município de Alagoa Grande
Rua

Decreto

MARÇO/2025

Decreto nº 00372025

Em, 10 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01526/2024, de 13 de Setembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.910,00 (Doze Mil, Novecentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070 SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	302	0918	2057	MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3390.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Aplicação Geral	12.910,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	12.910,00
Total da Unidade:					12.910,00

Total de Suplementações: 12.910,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.910,00 (Doze Mil, Novecentos e Dez Reais), como abaixo especificado:

02.070 SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	0918	1007	AQUIS. DE MAQUINAS, VEICULOS, EQUIP. E MOBILIARIO	
4490.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral	12.910,00
16010000				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.910,00
Total da Unidade:					12.910,00

Total de Anulações: 12.910,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoa Grande em, 10 de Março de 2025.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande
C.N.P.J.: 08.753.204/0001-05
Município de Alagoa Grande
Rua

Decreto

MARÇO/2025

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
Prefeito



Diário



Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

C.N.P.J.: 08.753.204/0001-05

Município de Alagoa Grande

Rua

Decreto

MARÇO/2025

Decreto nº 00382025

Em, 10 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01526/2024, de 13 de Setembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 45.704,00 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	2001	2104	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3190.91	99			SENTENÇAS JUDICIAIS - Aplicação Geral	45.704,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	45.704,00
Total da Unidade:					45.704,00
Total de Suplementações:					45.704,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 45.704,00 (Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.200 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27	812	0904	2560	REST. E REF. DA PISTA DE COOPER DO PARQUE PUBLICO	
4490.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Aplicação Geral	45.704,00
17000000				Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.704,00
Total da Unidade:					45.704,00
Total de Anulações:					45.704,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoa Grande em, 10 de Março de 2025.

Page 1 of 2



Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

C.N.P.J.: 08.753.204/0001-05

Município de Alagoa Grande

Rua

Decreto

MARÇO/2025

João Bosco Carneiro Neto
JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
Prefeito



Diário Oficial



ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 003/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSO PROPRIO ORGÃO: 02.070 FICHA: 941 FUNÇÃO: 10 SUB: 301 PROG: 0918 AÇÃO: 2214 ELEMENTO: 339030 (MATERIAL DE CONSUMO) FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 RECURSOS PROPRIOS (RECURSOS VINCULADOS A IMPOSTOS – ASPS) PAB ORGÃO: 02.070 FICHA: 1034 FUNÇÃO: 10 SUB: 301 PROG: 0918 AÇÃO: 2224 ELEMENTO: 339030 (MATERIAL DE CONSUMO) FONTE DE RECURSO: 1.600.0000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção) SAMU FEDERAL ORGÃO: 02.070 FICHA: 1203 FUNÇÃO: 10 SUB: 302 PROG: 0918 AÇÃO: 2523 ELEMENTO: 339030 (MATERIAL DE CONSUMO) FONTE DE RECURSO: 1.600.0000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção) SAMU ESTADUAL ORGÃO: 02.070 FICHA: 1204 FUNÇÃO: 10 SUB: 302 PROG: 0918 AÇÃO: 2523 ELEMENTO: 339030 (MATERIAL DE CONSUMO) FONTE DE RECURSO: 1.621.0000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) MAC ORGÃO: 02.070 FICHA: 900 FUNÇÃO: 10 SUB: 302 PROG: 0918 AÇÃO: 2057 ELEMENTO: 339030 (MATERIAL DE CONSUMO) FONTE DE RECURSO: 1.600.0000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção). VIGÊNCIA: até 10/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande, CNPJ: 17.698.753/0001-15 e: CT Nº 00008/2025 - 10.03.25 - CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ 51.127.326/0001-15 - R\$ 61.933,00.

Diário



Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque Mello

PORTARIA N° 40/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 11 e outros dispositivos da Lei n° 907 de 24 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores e a Reestruturação Organizacional desta Casa Legislativa,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Senhora MICHELLE MARIANO SALES DOS SANTOS (RG/CPF: ***.931.747-73), para exercer o cargo em comissão de Assessora Para Cerimonial, código GAP 206, deste Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente, em 03 de março de 2025.


Marcelo Carlos da Silva
Presidente
RG/CPF: ***.488.154-15

